

Ata de representantes

Cursos e atividades de 2017



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Quadro de Apoio: CEIs, Cemeis, Emeis e Emebss

Além dos integrantes do Quadro de Apoio que foram eleitos e que constam na ata entregue ao SINPEEM em fevereiro, cada unidade pode eleger outros dois representantes do Quadro de Apoio para participar, com direito à dispensa de ponto, **especificamente** dos cursos de formação sindical nas datas que constam abaixo, bem como de outros cursos, palestras e seminários, que forem realizados pelo sindicato no ano letivo.

CURSOS DE FORMAÇÃO SINDICAL, COM DISPENSA DE PONTO, REALIZADOS ESPECIFICAMENTE PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO ELEITOS CONFORME ESTA ATA:

**29 DE MARÇO E
31 DE AGOSTO**

Os demais cursos, palestras, seminários e encontros promovidos pelo SINPEEM especificamente para estes profissionais serão divulgados com antecedência.

A participação nos eventos que constam nesta ata de representantes do Quadro Apoio dependerá somente de confirmação, antes da realização dos mesmos e nos prazos que forem fixados antecipadamente pelo SINPEEM.

ELEJA OS REPRESENTANTES DO QUADRO DE APOIO DE SUA UNIDADE

Mesmo que em sua unidade já tenha sido eleito, dentre os dois representantes sindicais do SINPEEM, um associado do Quadro de Apoio, não deixe de eleger mais dois representantes para participar, **especificamente**, dos cursos, palestras, seminários e demais atividades promovidos pelo SINPEEM, preencher e encaminhar esta ata para o sindicato.

Podem se candidatar e ser eleitos como representantes sindicais do SINPEEM para estas atividades:

- ✓ um agente escolar ou de apoio e um auxiliar técnico de educação; ou,
- ✓ dois agentes escolares ou de apoio; ou,
- ✓ dois auxiliares técnicos de educação.

Estes representantes do Quadro de Apoio devem ser eleitos até o dia 31 de março e os seus nomes incluídos na ata, que deve ser encaminhada via Correios ou entregue na sede do SINPEEM.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - Não deixe de organizar a sua unidade e de eleger representantes do Quadro de Apoio para estas atividades do SINPEEM.
- 2 - Os nomes destes representantes eleitos devem ser preenchidos em formulário próprio, disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br)
- 3 - O preenchimento do formulário no site do SINPEEM não exclui a obrigatoriedade do envio desta ata de eleição para o SINPEEM.
- 4 - Para a participação no primeiro curso com representantes do Quadro de Apoio eleitos especificamente para este fim é necessário realizar a eleição e encaminhar a ata para o SINPEEM até o término das inscrições, em 24/03, ou entregar o documento no dia do curso, em 29/03.
- 5 - Têm direito a participar como representantes eleitos das unidades os associados ao SINPEEM ou aqueles que se filiarem.

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de eleição dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ A votação pode ser feita após avaliação e apresentação dos candidatos.
- ✓ Para se candidatar é necessário ser associado ao SINPEEM.
- ✓ Realizada a eleição, deve ser efetuado o cadastro no site do SINPEEM e a ata tem de ser enviada via Correios ou entregue pessoalmente na sede do sindicato.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da ata de eleição e também da lista de votação.

REPRESENTANTES POR UNIDADE

Cada unidade pode eleger **DOIS** representantes do Quadro de Apoio (CEIs, Cemeis, Emeis e Emebss) para participar especificamente das atividades mencionadas nesta ata.

DISPENSA DE PONTO

A dispensa de ponto para os cursos de formação sindical promovidos pelo SINPEEM está garantida na Portaria da SME nº 8.008, publicada no DOC de 16/12/2016 (página 19).

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, os associados ao SINPEEM da unidade têm autonomia para substituí-lo. Para isso, basta convocar e realizar nova reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova ata, disponível para impressão no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata em seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas os envolvendo em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.



TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

